



Prefeitura Municipal de Cordeiro
Procedimento Administrativo
Data de entrega
Serviço 1

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) UNION ENTRETENIMENTOS LTDA,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: Processo, Requerimento Nº 003412/2024 - Interno
Origem: Protocolo Administrativo
Abertura: 18/06/2024 16:41:25
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente: UNION ENTRETENIMENTOS LTDA
Telefone: ----- **Celular:** 2181439375
Assunto: Requerimento
Detalhamento: QUE V. S^a. SE DIGNE A ATENTAR NA SOLICITAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço e digitar a chave de acesso abaixo:

https://servicos.cloud.el.com.br/rj-cordeiro-pm/servicos/protocolo_consulta.php

Chave de Acesso: **67571307022024**



Protocolista

Assinatura

Union Entretenimento Eirele

CNPJ: 27.720.418/0001-20



Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

À Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cordeiro

Ref: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Processo nº
Fls. nº 3112/24
Data de entrega
Serviço 2

UNION ENTRETENIMENTO EIRELLI, cnpj nº 27.720418/0001-20. Sediada no Município de Rio de Janeiro, na rua das Maças, nº 121 Casa 2 – Complemento Araújo Bairro Cosmo -Rio de Janeiro, Cep 23061-180, vem por seu representante legal, apresentar;

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no item 16.1.1, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública do certame;

A empresa, ora, apresenta impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo pregoeiro (a), considerando que a empresa identificou irregularidade no citado edital Vejamos:

FUNDAMENTADOS DA IMPUGNAÇÃO


Flávio Afonso – Diretor da Empresa
(021)98143-9375

Union Entretenimento Eirele

CNPJ: 27.720.418/0001-20



Os princípios que regem as licitações públicas nos parâmetros da fundamental no art. 37 da Constituição Federal e dá nova lei de licitações Lei nº 14.133, de 2021;

Em entendimento ao Termos de Referência do Processo licitatório nº 0639/2024 –e já a com as devidas correções no MEMORANDO DATAS CONFORME ESPECIFICADOS ABAIXO;

Onde se lê:

"3.9.2 - Prazo para Montagem e Teste dos Brinquedos: até 05/07/2024, para vistoria da comissão organizadora da festa e demais que se fizerem necessário.,"

"3.10.5 - Todos os ingressos deverão ser submetidos previamente (antes de qualquer comercialização) ao crivo da Comissão de Fiscalização de Ingressos até o dia 28/06/2024."

"6.1.15.1 [...] a) A montagem do parque e de seus equipamentos, deverá estar concluída até o dia 05/07/2024, devendo estar em pleno funcionamento a partir de 13/07/2024, a partir das 12h00min.,"

"6.1.16.1 - Cumprir todas as etapas administrativas e legais para a realização, instalação do Parque de Diversões a ser instalado no interior do Parque de Exposições Raul Veiga (campo de futebol), através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo apresentar ao CONTRATANTE, até o dia 05/07/2024, todas as autorizações e "nada a opor" emitidas pelos órgãos responsáveis pela fiscalização do evento, TAIS COMO: [...]"

Leia-se:

"3.9.2 - Prazo para Montagem e Teste dos Brinquedos: até 10/07/2024, para vistoria da comissão organizadora da festa e demais que se fizerem necessário.,"

"3.10.5 - Todos os ingressos deverão ser submetidos previamente (antes de qualquer comercialização) ao crivo da Comissão de Fiscalização de Ingressos até o dia 10/07/2024."

"6.1.15.1 [...] a) A montagem do parque e de seus equipamentos, deverá estar concluída até o dia 10/07/2024, devendo estar em pleno funcionamento a partir de 13/07/2024, a partir das 12h00min.,"

3'

"6.1.16.1 - Cumprir todas as etapas administrativas e legais para a realização, instalação do Parque de Diversões a ser instalado no interior do Parque de Exposições Raul Veiga (campo de futebol), através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo apresentar ao CONTRATANTE, até


Flávio Afonso - Diretor da Empresa
(021)98143-9375



Union Entretenimento Eirele

CNPJ: 27.720.418/0001-20



o dia 10/07/2024, todas as autorizações e "nada a opor" emitidas pelos órgãos responsáveis pela fiscalização do evento, TAIS COMO:..."

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Proc. nº 3412/24
Data de entrega
Servidor

Ademais, venho por meio deste solicitar a alteração de alguns prazos estipulado na Minuta de Contrato do Processo Licitatório nº 0639/2024 - Pregão nº 018/2024.

Onde se lê:

"9.15.1 [...] a) A montagem do parque e de seus equipamentos, deverá estar concluída até o dia 05/07/2024, devendo estar em pleno funcionamento a partir de 13/07/2024, a partir das 12h00min."

"9.16.1 - Cumprir todas as etapas administrativas e legais para a realização, instalação do Parque de Diversões a ser instalado no interior do Parque de Exposições Raul Veiga (campo de futebol), através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo apresentar ao CONTRATANTE, até o dia 05/07/2024, todas as autorizações e "nada a opor" emitidas pelos órgãos responsáveis pela fiscalização do evento, TAIS COMO: [...]"

Leia-se:

"9.15.1 [...] a) A montagem do parque e de seus equipamentos, deverá estar concluída até o dia 10/07/2024, devendo estar em pleno funcionamento a partir de 13/07/2024, a partir das 12h00min."


"9.16.1 - Cumprir todas as etapas administrativas e legais para a realização, instalação do Parque de Diversões a ser instalado no interior do Parque de Exposições Raul Veiga (campo de futebol), através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo apresentar ao CONTRATANTE, até o dia 10/07/2024, todas as autorizações e "nada a opor" emitidas pelos órgãos responsáveis pela fiscalização do evento, TAIS COMO:..."

PERÍODO PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO PARQUE

Termo de Referência - 3.9.3 - Período para Funcionamento:
13/07/2024 à 21/07/2024, devendo o parque ficar montado completo em todo o período, e não será permitida a retirada de nenhum brinquedo antes do término do prazo, exceto por motivo de defeito, o que deverá ser comprovado e ser substituído imediatamente por outro igual ou de superior qualidade.

DÁ OBRIGATORIEDADE DA LEGALIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃO COMPETENTE

Termo de Referência - 6.1.15.7 Exibir alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura e Auto de Vistoria do Corpo


Flávio Afonso - Diretor da Empresa
(021)98143-9375

Union Entretenimento Eirele

CNPJ: 27.720.418/0001-20

Prefeitura
Protocolo
Processo nº
Data de entrega
Servidor S



de Bombeiros. 6.1.15.8 - Cumprir todos os requisitos legais aos órgãos competentes, todas as licenças, autorizações judiciais, laudos técnicos, ART's e Alvarás competentes e pertinentes, além do que mais se fizer necessário para garantir toda a segurança aos usuários. a) Todos os equipamentos deverão ser montados, desmontados e operacionalizados com acompanhamento e assistência técnica adequada, conforme o caso, respeitadas as normativas e legislações federal, estadual e municipal vigentes, devendo a CONTRATADA exibir os comprovantes das autorizações à CONTRATANTE a qualquer momento durante a vigência do presente.

Em observâncias as exigências desbordam no Termo de Referência e do edital, vale destacar e **alerta a administração pública**; QUE no mínimo o prazo legal e razoável já devidamente pacificada na legislação, doutrina e ampla jurisprudência acerca da matéria para devida regularização juntos aos órgãos competente, como a Vara da Infância e Juventude requer um prazo legal de 10 dias úteis, não observado no devido certames;

Legalização Corpo de Bombeiro um prazo razoável já com todas as documentações devidamente concluída um prazo de até 7 dias corridos para analisar a documentação, antes da licença seja emitida;

Legalização está que se necessita dá devida montagem dos referidos brinquedos, que REQUER UMA ALTA COMPLEXIDADE POR SE TRATARÁ DE UM PARQUE DE GRANDE PORTE, com avaliações de engenheiros e corpo técnicos do Bombeiros;

Diante de todo o exposto, **REQUER imediata análise e até mesmo suspensão do processo de forma a possibilitar a viável execução e legalização** do pretensa Concessão temporária - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES DA 80ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO - 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA - CORDEIRO-RJ

Neste termos, pede Deferimento.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FLAVIO AFONSO
CPF 094.779.437-97


Flávio Afonso – Diretor da Empresa
(021)98143-9375



Município de Cordeiro
Protocolo nº 3112/24
Data de entrega
Serviço

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.720.418/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNION ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNION CENTER PARK DE DIVERSOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS MACAS

NÚMERO
00121

COMPLEMENTO
CAS 2

CEP
23.061-180

BAIRRO/DISTRITO
COSMOS

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FLAVIODOPARQUE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(21) 8143-9375

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 13:14:02 (data e hora de Brasília).

36º CARTÓRIO

Responsável pelo Expediente: Ana Lúcia Maraga Watzl

Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital - CNPJ nº 23.722.968/0001-27

Avenida Isabel nº 905-A - Bairro Santa Cruz Rio de Janeiro-RJ | Fones: (21) 2143-8996 / 97549-6443 / 99184-1002

Certidão - ATO: 62

Livro: 41-m

Folha: 134 a 135

CERTIDÃO

Protocolo
Processo nº 3912/21
Data da entrega
Servidor 7

Ana Lúcia Maraga Watzl, Responsável pelo Expediente do Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

C E R T I F I C A, atendendo ao pedido verbalmente formulado por pessoa interessada, mediante busca nos livros do Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, verificou constar no **LIVRO DE PROCURAÇÃO nº: 41-m, em folhas 134 a 135**, o seguinte ato:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

Saibam quantos esta procuração pública virem que no dia nove de novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021), neste **Cartório do 36º Ofício de Notas** da Capital do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Isabel, 905-A, Bairro Santa Cruz, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ - CEP 23.550-063, perante mim, **Jussara Martinelli, Escrevente**, matrícula 94/19.651 da CGJ/RJ, compareceu como Outorgante: **UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua das Maças, 121, Casa 2, Araújo de Cosmos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.720.418/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Nome: **FABIANA SANTOS CIRQUEIRA** 10354128701, Nome Novo: **UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI**, NIRE: 338.1071195-5, Protocolo: 00-2021/228896-2, Data do protocolo: 08/07/2021, Arquivamento em 09/07/2021 sob o número 33601144551, 00004121605 e demais constantes do termo de autenticação, neste ato representada por **FABIANA SANTOS CIRQUEIRA AFONSO**, brasileira, nascida no dia 27/02/1980, natural de Parnaíba/PI, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **FLÁVIO AFONSO**, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 07246041171-DETRAN/RJ, expedida em 22/01/2021, Filiação: Luiz Machado Cirqueira e Maria da Glória Santos Cirqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.541.287-01, domiciliada no mesmo endereço da Outorgante. A outorgante e sua representante foram reconhecidas e identificadas por mim em razão dos documentos originais de identificação e de constituição que me foram exibidos (cópias autenticadas e arquivadas neste Tabelionato) e são pessoas juridicamente capazes, do que **DOU FÉ**. Então, pela outorgante, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui como seu procurador: **FLÁVIO AFONSO**,

Esse documento foi assinado por ANA LUCIA MARAGA WATZL.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código PXEPG-EHFFP-JS8XA-8MXAK



36º CARTÓRIO

Responsável pelo Expediente: Ana Lúcia Maraga Watzl

Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital - CNPJ nº 23.722.968/0001-27

Avenida Isabel nº 905-A - Bairro Santa Cruz Rio de Janeiro-RJ | Fones: (21) 2143-8996 / 97549-6443 / 99184-1002

Prefeitura Municipal de Curitiba
Protocolo
Processo nº 3412/24
Data de entrega
Serviço

Certidão - ATO: 62

Livro: 41-m

Folha: 134 a 135

brasileiro, casado, nascido no dia 03/01/1982, natural do Rio de Janeiro/RJ, funcionário público, carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04628954539-DETRAN/RJ, expedida em 13/05/2019, Filiação: Angela Afonso Ventura, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.779.437-97, residente e domiciliado na Rua das Maças, nº 121, Apto 102, Araújo de Cosmos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ. **PODERES:** amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, podendo assinar contratos, vendê-la, abrir sociedade; representá-la perante Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Repartições, Ministérios, seus Departamentos e Setores, Concessionárias de Serviços Públicos e Terceirizadas, Polícia Militar e Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Junta Comercial, Repartições Privadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses; juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecimento de dúvidas, apresentar provas e recursos, pagar impostos, taxas e emolumentos; admitir, demitir/dispensar empregados, fixando-lhes penalidades e remunerações, assinar carteiras de trabalho e seus atos consequentes; abrir, movimentar e encerrar conta correntes em quaisquer **Bancos/Instituições Financeiras, inclusive Banco Santander S/A, Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal - CEF**, requisitar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques, ordens de pagamentos e guias de retiradas, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária, emitir, endossar, descontar, aceitar, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de créditos, dar instruções, autorizar abatimentos, prorrogações, participar de licitações, assinar contratos, aditivos e borderôs, entregar franco de pagamento ou para simples cobrança; representar a outorgante perante o FGTS, Seguro Social, Pis/Pasep, Seguro de Vida em Grupo e Empresarial; contratar advogado nos termos das cláusulas Ad Judicia e Ad Judicia Et Extra, para representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer procedimento, seja civil, criminal ou de qualquer área jurídica ou administrativa em que a outorgante for autora ou ré, assistente, oponente, agindo em seu nome, podendo dito procurador, em conjunto ou de per si, tudo fazer, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber,

Esse documento foi assinado por ANA LUCIA MARAGA WATZL.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código PXEPG-EHFFP-JS8XA-8MXAK



36º CARTÓRIO

Responsável pelo Expediente: Ana Lúcia Maraga Watzl

Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital - CNPJ nº 23.722.968/0001-27

Avenida Isabel nº 905-A - Bairro Santa Cruz Rio de Janeiro-RJ | Fones: (21) 2143-8996 / 97549-6443 / 99184-1002

Certidão - ATO: 62

Livro: 41-m

Folha: 134 a 135

Protocolo
Processo nº 3412/24
Data da entrega
Servidor 9

dar quitação, firmar compromissos, requerer, praticar, acordar, conciliar, desistir, fazer acordos, desistir, interpor todos os recursos em direito permitidos, variar de ações, agravar, apelar, assinar recibos e especialmente para patrocinar o inter jûris do presente feito, requerer alvará judicial, podendo dito procurador constituir e destituir advogado em nome da outorgante, e inclusive substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes e com a prática simultânea dos mesmos atos a fim de praticar todos os atos necessários e em direito permitidos, podendo inclusive substabelecer. Certifico que os poderes e a qualificação do outorgado contidos neste instrumento são de inteira responsabilidade da outorgante. **DA DISTRIBUIÇÃO DO ATO NOTARIAL:** Certifico e dou fê que do presente ato será remetida nota à distribuição no prazo legal. **DA COMUNICAÇÃO À CENSEC:** As informações referentes a esta procuração pública serão remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, nos termos do Provimento 18/2012 do CNJ. Constan das informações remetidas à CENSEC: a) os nomes das partes por extenso, b) o número do documento de identidade, c) o CPF, d) o valor do negócio jurídico e, e) o número do livro e folhas. As informações serão emitidas por meio da internet, ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, arquivando-se digitalmente o comprovante do envio. **EMOLUMENTOS E DEMAIS ACRÉSCIMOS:** Certifico que pela lavratura do presente ato são devidos emolumentos e acréscimos legais nos seguintes termos: R\$ 275,30 (Faixa de valores - Tabela 22/Tabela 01 - Lei nº 6.370/12) Faixa nº. 2; (Faixa de valores - Tabela 22/Tabela 01 - Lei nº 6.370/12) Faixa nº. 2.1); R\$ 11,63 (arquivamento - Tabela 01/Tabela 16 - Lei nº 6.370/12); R\$ 26,96 (comunicações - Tabela 01/Tabela 16 - Lei nº 6.370/12); R\$ 62,77 (FETJ - Lei nº 3.217/99); R\$ 15,69 (FUNDPERJ - Lei nº 4.664/05); R\$ 15,69 (FUNPERJ - Lei Complementar nº 111/06); R\$ 31,48 (Distribuição - Tabela 04/Tabela 19 - Lei nº 6.370/12); R\$ 12,55 (FUNARPEN - Lei nº 6.281/12); R\$ 5,50 (RESSAG - Lei nº 6.370/12); R\$ 16,80 (ISS - Provimento Nº 12/2016 da CGJ/RJ); Totalizando R\$ 474,37. Nos termos do Art. 253, IV, do CNCJG/RJ, foi efetuada a consulta sobre informação de óbito referente ao nome da titular da outorgante, extraída do Módulo de Apoio ao Serviço - MAS, através da ferramenta Pré-Teste - Consulta nº OSVG-01340555, dela nada constando. **Assim o disse, do que Dou Fé,** e me pediu que lavrasse esse instrumento em minhas notas, o qual, sendo lido pela representante da outorgante, foi aceito e achado conforme, do qual outorga e assina, que dispensa a presença de testemunhas, conforme lhe faculta o artigo 240 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Este ato foi ASSINADO por: FABIANA SANTOS

Esse documento foi assinado por ANA LUCIA MARAGA WATZL.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código PXEPG-EHFFP-JS8XA-8MXAK



36º CARTÓRIO

Responsável pelo Expediente: Ana Lúcia Maraga Watzl

Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital - CNPJ nº 23.722.968/0001-27

Avenida Isabel nº 905-A - Bairro Santa Cruz Rio de Janeiro-RJ | Fones: (21) 2143-8996 / 97549-6443 / 99184-1002

Certidão - ATO: 62

Livro: 41-m

Folha: 134 a 135

Município de Cordeiro

34/12/24

Assinatura eletrônica



CIRQUEIRA AFONSO, Representante da Empresa UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI (Outorgante). NADA MAIS. Era o que se continha em referidos livro e folhas para aqui bem e fielmente transcrito em forma de CERTIDÃO, de inteiro teor, do que me reporto, dou fê e assino eletronicamente. Foi efetuada a consulta sobre informação de óbito referente ao nome do outorgante, extraída do Módulo de Apoio ao Serviço - MAS, através da ferramenta Pré-Teste - Consulta: nº ONEX-03018471 (FABIANA SANTOS CIRQUEIRA AFONSO), realizada nesta data. Rio de Janeiro/RJ, 23 de maio de 2024 (23/05/2024).



N.º 1 Buscas.....	0,00
Certidão.....	R\$ 54,54
N.º 4 Desarquivamento.....	-
20% Lei 3217/99 - FETJ.....	R\$ 10,90
5% Lei 4664/05 - FUNDPERJ.....	R\$ 2,72
5% Lei Compl. 111/06 - FUNDPERJ.....	R\$ 2,72
4% Lei 6281/2012 - FUNARPEN.....	R\$ 3,27
ISS-QN (Provimento 12/2016).....	R\$ 2,87
Total.....	totalizando a cobrança de R\$ 79,61

Assinado digitalmente por:
ANA LUCIA MARAGA WATZL
CPF: 014.776.547-12
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 23/05/2024 11:43:12 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Protocolo Municipal de Assinaturas
Protocolo
Protocolo nº
Data de entrega
Serviço

3112/24

11



Código de validação: PXEPG-EHFFP-JS8XA-8MXAK

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANA LUCIA MARAGA WATZL (CPF 014.776.547-12) em 23/05/2024 11:43

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/PXEPG-EHFFP-JS8XA-8MXAK>

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1071195-5

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

00-2021/228896-2

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.8.1071195-5

UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

Boleto(s):

Hash: 1448BD0D-9FE0-49FA-85F1-A89FFF4A1614

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cordoba
Protocolo nº
Data de entrega
342/21
12

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33601144551	27.720.418/0001-20	Rua Das Macas 00121	Cosmos	Rio de Janeiro	RJ
00004121605	27.720.418/0001-20	Estrada DA POSSE 3000	CAMPO GRANDE	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX


Deferido em 08/07/2021 e arquivado em 09/07/2021


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: PARTANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701
 Nome Novo: UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI
 NIRE: 338.10/1195-5 Protocolo: 00-2021/228896-2 Data do protocolo: 08/07/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2021 SOB O NÚMERO 33601144551, 00004121605 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 58D8539C97184C9B22D0200D0C6FF19B109AF1FEE57EED80F7CE608B0CB2D810
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1 / 7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1071195-5

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/228896-2

08/07/2021 15:46:14

JUCERJA

Último arquivamento:

00003717783 - 08/08/2019

NIRE: 33.8.1071195-5

FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701

Boleto(s): 103747675

Hash: 1448BD0D-9FE0-49FA-85F1-A89FFF4A1614

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

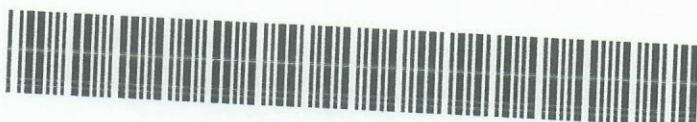
Nome:	José Carlos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2124157638
E-mail:	GOMESEFILGUEIRASFISCAL@GMAIL.COM
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/07/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

08/07/2021

Data



00-2021/228896-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701

Nome Novo: UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

NIRE: 338.1071195-5 Protocolo: 00-2021/228896-2 Data do protocolo: 08/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2021 SOB O NÚMERO 33601144551, 00004121605 e demais constantes de termo de autenticação.

Autenticação: 58D8539C97184C9B22D0200D0C6FF19B108AF1FEE57EED60F7CE608B0CB2D810

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

CNPJ: 27.720.418/0001-20

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Protocolo
Processo nº
Data de entrega
Serviço
901 30/12/2021

FABIANA SANTOS CIRQUEIRA, Brasileira, solteira, data de nascimento: 27/02/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07246041171 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 103.541.287-01, residente e domiciliada à Rua das Maças nº 121 Casa 2 – Complemento: Araújo – Bairro: Cosmos – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 23061-180, **Empresário, com sede na Estrada da Posse nº 3000 Apt 103 – Bairro: Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 23088-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.720.418/0001-20 e NIRE nº 33.8.1071195-5**, ora resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as alterações que se seguem:

Clausula 1ª – O titular resolve alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na: **Rua das Maças nº 121 Casa 2 – Complemento: Araújo – Bairro: Cosmos – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 23061-180.**

Clausula 2ª – O titular resolve alterar o nome empresarial da empresa, que passa a ser **UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI**.

Clausula 3ª – A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Impressão de material para outros usos; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção teatral; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Parques de diversão e parques temáticos; e Produção de espetáculos de dança.**

Clausula 4ª – O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), é aumentado em R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) em moeda corrente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701

Nome Novo: UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

NIRE: 33.8.1071195-5 Protocolo: 00-2021/228896-2 Data do protocolo: 08/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2021 SOB O NÚMERO 33601144551, 00004121605 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 58D8539C97184C9B22D0200D0C6FF19B108AF1FEE57EED80F7CE608B0CB2D810

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Carta Municipal de Cordeiro
nº
data entrega 31/12/21
15

do País, totalmente subscrito e integralizado neste ato, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Clausula 5ª – Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira – A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI** e nome fantasia: **UNION CENTER PARK DE DIVERSÕES**.

Cláusula Segunda – A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua das Maças nº 121 Casa 2 – Complemento: Araújo – Bairro: Cosmos – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 23061-180, e seu foro na capital do Rio de Janeiro.

Cláusula Terceira – A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Impressão de material para outros usos; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção teatral; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Parques de diversão e parques temáticos; e Produção de espetáculos de dança.**

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado, com início das atividades em 12/05/2017.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: As quotas do capital social já estão totalmente integralizadas em Moeda Corrente do País.

Protocolo nº 3112/21
Data de entrega 16

Cláusula Sexta – A administração será exercida por **FABIANA SANTOS CIRQUEIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Cláusula Sétima – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que apurado o resultado por meio da Demonstração de Resultado do Exercício e transportado ao Balanço Patrimonial levantado especificamente para este fim.

Cláusula Nona – Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2021.

Fabiana Santos Cirqueira
FABIANA SANTOS CIRQUEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701

Nome Novo: UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

NIRE: 338.1071195-5 Protocolo: 00-2021/228896-2 Data do protocolo: 08/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2021 SOB O NÚMERO 33601144551, 00004121605 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 58D8539C97184C9B22D0200DCC6FF19D108AF1FEE57EED80F7CB608D0CD2D810

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Protocolo
Protocolo nº
Data de entrega
Serviço

30/06/2021
17

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100137174

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
27.720.418/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 249 Alteração da forma de atuação
- 247 Alteração de capital social
- 230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ28224478 - 27720418000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
FABIANA SANTOS CIRQUEIRA

CPF
103.541.287-01

LOCAL E DATA

30/06/2021

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Fabiana Santos Cirqueira

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701

Nome Novo: UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

NIRE: 338.1071195-5 Protocolo: 00-2021/228896-2 Data do protocolo: 08/07/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/07/2021 SOB o NÚMERO 33601144551, 00004121605 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 58D8539C97184C9B22D020D0C6FF19B108AF1FEE57EED80F7CE609B0CB2D810

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701, NIRE 33.8.1071195-5, PROTOCOLO 00-2021/228896-2, ARQUIVADO EM 09/07/2021, SOB O NÚMERO (S) 33601144551 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.


CPF/CNPJ	Nome
363.333.877-20	JOSE CARLOS GOMES



09 de julho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: FABIANA SANTOS CIRQUEIRA 10354128701
 Nome Novo: UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI
 NIRE: 33.8.1071195-5 Protocolo: 00-2021/228896-2 Data do protocolo: 08/01/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2021 SOB O NÚMERO 33601144551, 00004121605 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 58D8539C97184C9B22D0200D0C6FF19B108AF1FEE57EED80F7CE609B0CB2D810
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

36° CARTÓRIO

Responsável pelo Expediente: Ana Lúcia Maraga Watzl

Livro: 41-m
Folha(s): 134 à 135
Ato: 62



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI

Saibam quantos esta procuração pública virem que no dia nove de novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021), neste Cartório do 36º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Isabel, 905-A, Bairro Santa Cruz, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ - CEP 23.550-063, perante mim, **Jussara Martinelli, Escrevente**, matrícula 94/19.651 da CGJ/RJ, compareceu como Outorgante: **UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua das Maças, 121, Casa 2, Araújo de Cosmos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.720.418/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Nome: **FABIANA SANTOS CIRQUEIRA** 10354128701, Nome Novo: **UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI**, NIRE: 338.1071195-5, Protocolo: 00-2021/228896-2, Data do protocolo: 08/07/2021, Arquivamento em 09/07/2021 sob o número 33601144551, 00004121605 e demais constantes do termo de autenticação, neste ato representada por **FABIANA SANTOS CIRQUEIRA AFONSO**, brasileira, nascida no dia 27/02/1980, natural de Parnaíba/PI, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **FLÁVIO AFONSO**, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 07246041171-DETRAN/RJ, expedida em 22/01/2021, Filiação: Luiz Machado Cirqueira e Maria da Glória Santos Cirqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.541.287-01, domiciliada no mesmo endereço da Outorgante. A outorgante e sua representante foram reconhecidas e identificadas por mim em razão dos documentos originais de identificação e de constituição que me foram exibidos (cópias autenticadas e arquivadas neste Tabelionato) e são pessoas juridicamente capazes, do que **DOU FÉ**. Então, pela outorgante, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui como seu procurador: **FLÁVIO AFONSO**, brasileiro, casado, nascido no dia 03/01/1982, natural do Rio de Janeiro/RJ, funcionário público, carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04628954539-DETRAN/RJ, expedida em 13/05/2019, Filiação: Angela Afonso Ventura, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.779.437-97, residente e domiciliado na Rua das Maças, nº 121, Apto 102, Araújo de Cosmos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ. **PODERES**: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, podendo assinar contratos, vendê-la, abrir sociedade; representá-la perante Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Repartições, Ministérios, seus Departamentos e Setores, Concessionárias de Serviços Públicos e Terceirizadas, Polícia Militar e Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Junta Comercial, Repartições Privadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses; juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecimento de dúvidas,

Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital - CNPJ nº 23.722.968/0001-27
Avenida Isabel nº 905-A - Bairro Santa Cruz - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 23.550-063
Fones: (21) 2143-8996 / 97549-6443 / 99184-1002
E-mail: 36oficiorj@gmail.com

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0487141 -AAA

36º CARTÓRIO

Responsável pelo Expediente: Ana Lúcia Maraga Watz

Livro: 41-m
Folha(s): 134 à 135
Ato: 62



apresentar provas e recursos, pagar impostos, taxas e emolumentos; admitir, demitir/dispensar empregados, fixando-lhes penalidades e remunerações, assinar carteiras de trabalho e seus atos consequentes; abrir, movimentar e encerrar conta correntes em quaisquer Bancos/Instituições Financeiras, inclusive Banco Santander S/A, Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal - CEF, requisitar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques, ordens de pagamentos e guias de retiradas, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária, emitir, endossar, descontar, aceitar, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de créditos, dar instruções, autorizar abatimentos, prorrogações, participar de licitações, assinar contratos, aditivos e borderôs, entregar franco de pagamento ou para simples cobrança; representar a outorgante perante o FGTS, Seguro Social, Pis/Pasep, Seguro de Vida em Grupo e Empresarial; contratar advogado nos termos das cláusulas Ad Judicia e Ad Judicia Et Extra, para representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer procedimento, seja civil, criminal ou de qualquer área jurídica ou administrativa em que a outorgante for autora ou ré, assistente, oponente, agindo em seu nome, podendo dito procurador, em conjunto ou de per si, tudo fazer, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos, requerer, praticar, acordar, conciliar, desistir, fazer acordos, desistir, interpor todos os recursos em direito permitidos, variar de ações, agravar, apelar, assinar recibos e especialmente para patrocinar o inter jûris do presente feito, requerer alvará judicial, podendo dito procurador constituir e destituir advogado em nome da outorgante, e inclusive substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes e com a prática simultânea dos mesmos atos a fim de praticar todos os atos necessários e em direito permitidos, podendo inclusive substabelecer. Certifico que os poderes e a qualificação do outorgado contidos neste instrumento são de inteira responsabilidade da outorgante. **DA DISTRIBUIÇÃO DO ATO NOTARIAL:** Certifico e dou fé que do presente ato será remetida nota à distribuição no prazo legal. **DA COMUNICAÇÃO À CENSEC:** As informações referentes a esta procuração pública serão remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, nos termos do Provimento 18/2012 do CNJ. Constam das informações remetidas à CENSEC: a) os nomes das partes por extenso, b) o número do documento de identidade, c) o CPF, d) o valor do negócio jurídico e, e) o número do livro e folhas. As informações serão emitidas por meio da internet, ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, arquivando-se digitalmente o comprovante do envio. **EMOLUMENTOS E DEMAIS ACRÉSCIMOS:** Certifico que pela lavratura do presente ato são devidos emolumentos e acréscimos legais nos seguintes termos: R\$ 275,30 (Faixa de valores - Tabela 22/Tabela 01 - Lei nº 6.370/12) Faixa nº. 2; (Faixa de valores - Tabela 22/Tabela 01 - Lei nº 6.370/12) Faixa nº. 2.1); R\$ 11,63 (arquivamento - Tabela 01/Tabela 16 - Lei nº 6.370/12); R\$ 26,96 (comunicações - Tabela 01/Tabela 16 - Lei nº 6.370/12); R\$ 62,77 (FETJ - Lei nº 3.217/99); R\$ 15,69 (FUNDPERJ - Lei nº 4.664/05);

Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital - CNPJ nº 23.722.968/0001-27
Avenida Isabel nº 905-A - Bairro Santa Cruz - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 23.550-063
Fones: (21) 2143-8996 / 97549-6443 / 99184-1002
E-mail: 36oficiorj@gmail.com

36° CARTÓRIO

Responsável pelo Expediente: Ana Lúcia Maraga Watz

Livro: 41-m
Folha(s): 134 à 135
Ato: 62

3112 du
21



R\$ 15,69 (FUNPERJ - Lei Complementar nº 111/06); R\$ 31,48 (Distribuição - Tabela 04/Tabela 19 - Lei nº 6.370/12); R\$ 12,55 (FUNARPEN - Lei nº 6.281/12); R\$ 5,50 (RESSAG - Lei nº 6.370/12); R\$ 16,80 (ISS - Provimento Nº 12/2016 da CGJ/RJ); Totalizando R\$ 474,37. Nos termos do Art. 253, IV, do CNCJG/RJ, foi efetuada a consulta sobre informação de óbito referente ao nome da titular da outorgante, extraída do Módulo de Apoio ao Serviço - MAS, através da ferramenta Pré-Teste - Consulta nº OSVG-01340555, dela nada constando. Assim o disse, do que Dou Fé, e me pediu que lavrasse esse instrumento em minhas notas, o qual, sendo lido pela representante da outorgante, foi aceito e achado conforme, do qual outorga e assina, que dispensa a presença de testemunhas, conforme lhe faculta o artigo 240 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Este ato foi ASSINADO por: FABIANA SANTOS CIRQUEIRA AFONSO, Representante da Empresa UNION ENTRETENIMENTOS EIRELI (Outorgante). Eu, Jussara Martinelli, Escrevente, matrícula 94/19.651 da CGJ/RJ, digitei e conferi. Eu, (Ass) Ingrid Norberto da Conceição, Substituta, matrícula 94/19.649 da CGJ/RJ, DOU FÉ dos fatos narrados, bem como dos documentos apresentados e após verificar cumpridas as formalidades legais e fiscais, conferi, selei, subscrevi e assino em público e raso encerrando o presente ato. **Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.//**

Em testº R da verdade//

Amanda
Amanda Rodrigues de Faria
Substituta - Mat. 94-20.377



Serviço do 36º Ofício de Notas da Capital - CNPJ nº 23.722.968/0001-27
Avenida Isabel nº 905-A - Bairro Santa Cruz - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 23.550-063
Fones: (21) 2143-8996 / 97549-6443 / 99184-1002
E-mail: 36oficiorj@gmail.com

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0487142 -AAA

UNIVERSITY OF CALicut

Faculty of Arts
Department of English
English
22

3/12/24

